



Câmara Municipal de São Carlos

São Carlos – Capital da Tecnologia

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.162/23

Considerando os autos do processo acima mencionado, acolho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão e torno pública a decisão de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela empresa **GOLD BROTAS EMPRESA DE ÁGUAS EIRELI**.

Considerando que a referida empresa foi a única participante do certame, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 002/23.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta junto ao Setor de Compras deste Legislativo ou poderá ser acessada no link:

www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/.

São Carlos, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

*Este extrato foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado em 31/03/2023
e no Jornal Primeira Página em 30/03/2023*